

EDITAL N° 04/2023 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE AULAS PARA O ANO LETIVO DE 2023 PARA PROFESSORES ACTS NO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL.

A Secretaria Municipal de Educação de Flor do Sertão, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, torna público pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o processo de ESCOLHA DE AULAS DOS PROFESSORES ACTS para o ano letivo de 2023 para atuação no **Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e Educação Infantil**, com carga horária de 20 horas semanais.

LOCAL E HORARIO DAS ESCOLHAS

Art. 1º - A escolha será realizada no dia **09 de março de 2023 (quinta – Feira) as 13:30 horas**, no Centro Educacional Padre Luis Muhl, situado na Rua Vitória, 405, centro de Flor do Sertão – SC.

DA VAGA

Art. 2º - O professor que escolher aula de segundo professor, em caso de mudança do aluno para outra escola, o mesmo terá seu contrato rescindido.

Art. 3º - O projeto de Atendimento de Reforço para a Aprendizagem, caracteriza-se, principalmente, pela investigação das dificuldades de aprendizagem dos alunos, e o objetivo é desenvolver um processo didático-pedagógico direcionado, focado e diferenciado, aos alunos que apresentam dificuldades de aprender. **Exigindo do professor contratado estratégias personalizadas para cada aluno, e uma atitude docente de acolhimento, apoio e reforço positivo diário, bem como o uso intensivo de jogos didático e da Informática em aplicativos, softwares e games que estimulam, desafiam e animem os alunos para a aprendizagem.**

As vagas para escolhas serão as seguintes:

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Local	Carga horária	Turma	Turno
CEPLM- Ensino Fundamental	20 h	<i>Professor de Reforço para a Aprendizagem (1º ao 5º ano)</i>	Matutino
CEPLM- Ensino Fundamental	20 h	<i>Professor de Reforço para a Aprendizagem (1º ao 5º ano)</i>	Vespertino

EDUCAÇÃO INFANTIL

Local	Carga horária	Turma	Turno
CEPLM- Educ. Infantil	20h	<i>Infantil 4 (para atuar como Segundo professor de aluno com laudo)</i>	vespertino

DA ESCOLHA DE AULA

Art. 3º - O processo de escolha de aulas seguirá a ordem de classificação do Processo Seletivo nº 001/2021.

§ 1º - A escolha da vaga será feita pessoalmente pelo candidato classificado ou, se impedido por qualquer situação, deverá realizá-la através de procuração específica.

§ 2º - O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma passara automaticamente para o final da lista de classificação.



§ 4º - O candidato que não comparecer na escolha ou que comparecer e optar em não escolher aula, permanecerá em sua colocação no teste seletivo para escolhas futuras.

Art. 5º - Os casos omissos, que por ventura surgirão, serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Educação e pelo Conselho Municipal de Educação do Município de Flor do Sertão - SC.

Flor do Sertão aos 07 dias do mês de março de 2023.

LEANDRO NEUHAUS
Secretário Municipal de Educação